# LEI Nº 2.192, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**
**Ficha: 50.....R$ 10.000,00**
08.244.0002.2004.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

**Ficha: 53.....R$ 5.000,00**
08.244.0002.2004.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 – TESOURO

**02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSITÊNCIA SOCIAL**
**Ficha: 66.....R$ 55.200,00**
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 – TESOURO

**02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Ficha: 86.....R$ 10.000,00**
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

**02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**
**Ficha: 288.....R$ 20.000,00**
10.304.0020.2057.0000 – Manutenção da vigilância sanitária – 15%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

**02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Ficha: 348.....R$ 43.000,00**
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 – TESOURO

**02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**Ficha: 362.....R$ 18.400,00**
04.121.0004.2013.0000 – Manutenção do Setor de Contabilidade
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 – TESOURO

**02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS**
**Ficha: 397.....R$ 50.000,00**
15.452.0015.2043.0000 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

**02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL**
**Ficha: 419.....R$ 10.000,00**
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01 – TESOURO

**Ficha: 420.....R$ 100.000,00**
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 – TESOURO
**Suplementação ( + ).....R$ 321.600,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Ficha: 87.....R$ (10.000,00)**
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

**02.18.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**
**Ficha: 218.....R$ (2.600,00)**
17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de captação, tratamento e Distribuição Água
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO
**Ficha: 220.....R$ (51.000,00)**
17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de captação, tratamento e Distribuição Água
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

**02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Ficha: 240.....R$ (104.500,00)**
10.301.0019.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

**Ficha: 241.....R$ (153.500,00)**
10.301.0019.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
**Suplementação ( - ).....R$ (321.600,00)**

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 06 de julho de 2022.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES**
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.230/2022